



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 17 de novembro de 2023

Disponibilizado às 20:00h de 16/11/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7501

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Expediente de 16/11/2023

MOÇÃO DE PESAR

A Colenda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima faz saber que sua composição, realizada em 14.11.2023, aprovou Moção de Pesar pelo falecimento do advogado **EDSON GENTIL RIBEIRO DE ANDRADE**, ocorrido no dia 13.11.2023.

Todos os magistrados e servidores do Poder Judiciário de Roraima se solidarizam com a família e amigos neste difícil momento de dor.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente da Câmara Criminal

MOÇÃO DE PESAR

A Colenda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima faz saber que sua composição, realizada em 14.11.2023, aprovou Moção de Pesar pelo falecimento do ex-servidor **REGINALDO GOMES DE AZEVEDO**, oficial de justiça, ocorrido no dia 09.11.2023.

Todos os magistrados e servidores do Poder Judiciário de Roraima se solidarizam com a família e amigos neste difícil momento de dor.

Des. Ricardo Oliveira
Presidente da Câmara Criminal

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 1979, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0022976-41.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Desembargador **Cristóvão Suter**, Diretor da Escola Judicial de Roraima, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do evento "**Geração IA - Seguranças Cibernética e Jurídica para o Desenvolvimento Socioeconômico**", na cidade de São Paulo/SP, no período de **23 a 25/11/2023**.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 16/11/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1834494 e o código CRC 21023870.

PORTARIA TJRR/PR N. 1980, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0014595-44.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Desembargador **Cristóvão Suter**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do **Prêmio de Inovação do J.Ex 2023**, na cidade de Brasília - DF, no período de **21 e 22/11/2023**.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 16/11/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1836293 e o código CRC 460458CF.

PORTARIA TJRR/PR N. 1981, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0022513-02.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do **I Congresso Brasileiro - Lei de Improbidade Administrativa**, na cidade de Brasília - DF, no período de **22 a 26/11/2023**.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 16/11/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1834640 e o código CRC 124AC689.

PORTARIA TJRR/PR N. 1982, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0021983-95.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **Daniela Cristina da Silva Melo**, Subsecretária, para responder pelo cargo de Secretária de Qualidade de Vida, sem prejuízo de suas atribuições, nas datas de 27, 30 e 31/10/2023 e nos dias 13, 14, 16 e 17/11/2023, em virtude de folgas da titular.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 14/11/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1833629 e o código CRC 8B702FCB.

PORTARIA TJRR/PR N. 1983, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0007083-10.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **Daniela Cristina da Silva Melo**, Subsecretária, para responder pelo cargo de Secretária de Qualidade de Vida, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 21/11 a 4/12/2023, em razão de usufruto de recesso forense da titular.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 14/11/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1833765 e o código CRC 1A3D5B29.

PORTARIA TJRR/PR N. 1984, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0022169-21.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **Shiromir de Assis Eda**, Diretor de Secretaria, para participar do 14º Fórum Nacional de Mediação e Conciliação - FONAMEC, a ser realizado em Porto Alegre/RS, no período de 21 a 24/11/2023, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de sua remuneração.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/11/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1835367 e o código CRC 6BD5D9C4.

PORTARIA TJRR/PR N. 1985, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0021854-90.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a designação do servidor **Gabriel Silveira Vieira**, Secretário Adjunto, por ter respondido pelo cargo de Secretário da Secretaria de Tecnologia da Informação, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 23 a 26/10/2023, em virtude de afastamento do titular.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 16/11/2023, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1835931 e o código CRC 2D5C7419.

PORTARIA TJRR/PR N. 1986, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0018736-09.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar a servidora **Ândrea Fabrizia Fernandes dos Santos Rosa**, Assessora Técnica I, na Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Boa Vista, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 16/11/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1828277 e o código CRC 1BE6D03C.

PORTARIA TJRR/PR N. 1987, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020609-44.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **Adilvane Borsatto**, Assessor Técnico II, lotado no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, para atuar no Gabinete da Quarta Vara Cível, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar do dia 09 de novembro de 2023.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 16/11/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1835229 e o código CRC F0E86104.

PORTARIA TJRR/PR N. 1988, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0021878-21.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a designação da servidora **Franciza Veríssimo de Carvalho**, Secretária Adjunta, para responder pelo cargo de Secretária da Secretaria de Gestão de Magistrados, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 6 a 15/11/2023, em razão de férias da titular.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 16/11/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1836201 e o código CRC 2B015446.

PORTARIA TJRR/PR N. 1989, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça e

CONSIDERANDO o teor do Documento SEI 0001244-04.2023.8.23.8000 evento 1813684,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente nas unidades abaixo relacionadas, dia 17/11/2023 (sexta-feira, a partir das 14h):

- a) Centro de Memória do Poder Judiciário (Casa 01 do Conjunto dos Desembargadores) e
- b) Centro de Saúde (Casas 08, 09, 10 e Tapiri do Conjunto dos Desembargadores).

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC;

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação;

	<p>Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 14/11/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1831860 e o código CRC 302DF544.</p>

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0013003-62.2023.8.23.8000

Assunto: Pagamento de Serviço Extraordinário.

Diante do exposto, com lastro nas manifestações do corpo técnico do Tribunal, **defiro o pedido**, na forma dos cálculos do movimento 1820714, referente ao pagamento de serviços extraordinários às servidoras **Sandra Maria Dorado da Silva**, Oficiala de Gabinete de Juiz, e **Luana Caroline Lucena Lima**, Técnica Judiciária, por terem atuado nas Sessões da 2.ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no mês de outubro/2023.

Publique-se extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGP para as demais providências.

	<p>Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 14/11/2023, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1831398 e o código CRC 64E650E0.</p>

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0022020-25.2023.8.23.8000****Assunto:** Serviço Extraordinário (Júri) - Oficial(a) de Justiça.

Dessa forma, com fundamento nas manifestações dos setores técnicos deste Tribunal, **defiro o pedido**, na forma dos cálculos do movimento 1820587, referente ao pagamento de serviços extraordinários aos servidores Jeane Andréia de Souza Ferreira e Joelson de Assis Salles, por terem atuado na Sessão da 23.ª Sessão da 2.ª Reunião Ordinária de Julgamento do Tribunal do Júri Popular da 2.ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no dia 18/10/202.

Publique-se extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGP para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 14/11/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1830528 e o código CRC 14EDCB9F.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0022621-31.2023.8.23.8000****Assunto:** Serviço Extraordinário (Júri) - Oficial de Justiça.

Ante o exposto, com fundamento nas manifestações do corpo técnico do Tribunal, **defiro o pedido** na forma do cálculo apresentado, em virtude de atuação do requerente na 18.ª Sessão da 2.ª Reunião Ordinária de Julgamento do Tribunal do Júri Popular da 2.ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, ocorrida no dia 2/10/2023 (1823474).

Publique-se extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGP para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 14/11/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1830323 e o código CRC 7E016479.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0014302-74.2023.8.23.8000****Assunto:** Concessão de pagamento pela prestação de serviços extraordinários (Júri).

Diante do exposto, com lastro na manifestação técnica do Tribunal, **defiro o pagamento de horas extraordinárias** aos servidores Luciano de Paula Meneses Silva e David Oliveira Santos por terem atuado na 2.ª Reunião Ordinária de Julgamento do Tribunal do Júri Popular da 1.ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, nos dias elencados no expediente 1822463 no mês de outubro/2023.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, encaminhe-se à SGP para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 16/11/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1831011 e o código CRC 678121C2.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0017436-12.2023.8.23.8000

Assunto: Concessão de pagamento pela prestação de serviços extraordinários.

Diante do exposto, considerando a relevância e a imprescindibilidade da realização dos serviços para o adequado funcionamento do datacenter na Sede Administrativa, e com esteio nas manifestações dos setores técnicos do Tribunal, **defiro o pagamento** de horas extraordinárias aos servidores Carlos Vinicius da Silva Souza e George Wilson Lima Rodrigues, conforme cálculos do evento 1787789.

Não obstante o deferimento do pleito, dê-se ciência à Secretaria de Tecnologia da Informação de que eventuais intervenções programadas no plantão, quando resultarem em pagamento do adicional de serviços extraordinários, estão condicionadas à prévia autorização do Secretário-Geral (art. 6º da Portaria 341/2020 do TJRR).

Publique-se extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGP para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 16/11/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1805695 e o código CRC 3929CAFE.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0022488-86.2023.8.23.8000

Assunto: Substituição de servidora.

Diante do exposto, considerando que não há previsão legal para a pretendida substituição, como também não há interesse da administração, **indefiro o pedido de substituição do cargo de Assessor de Imprensa**.

Publique-se extrato desta Decisão.

Após, cientifique-se a unidade Requerente e a SGP.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 16/11/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
---	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1830933 e o código CRC 3625D89A.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0022513-02.2023.8.23.8000

Assunto: Congresso Brasileiro Lei de Improbidade Administrativa.

Posto isso, estando o pleito de acordo com os normativos legais, defiro o deslocamento do Juiz Convocado Luiz Fernando Castanheira Mallet, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do Congresso Brasileiro Lei de Improbidade Administrativa, na cidade de Brasília - DF, no período de 22 a 26/11/2023, condicionado o pagamento das diárias à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se extrato desta decisão e a portaria de deslocamento do Juiz Convocado Luiz Fernando Castanheira Mallet (1833974), bem como ato normativo tornando sem efeitos a Portaria PR n. 1973/2023 (1833382).

Após, à SGM para conhecimento e providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/11/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1834640 e o código CRC 124AC689.

ERRATA

Na Portaria TJRR/PR n. 1955, de 8 de novembro de 2023, publicada no DJE n. 7496, que circulou no dia 9 de novembro de 2023,

Onde se lê: “Designar a servidora **Adilvane Borsatto**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14,”

Leia-se: “Nomear a servidora **Adilvane Borsatto**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0 [...]”.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/11/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1835229 e o código CRC F0E86104.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 16/11//2023

PORTARIA N. 394, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0014595-44.2023.8.23.8000,

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Juiz **Bruno Fernando Alves Costa**, titular da Primeira Vara Cível, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do Prêmio de Inovação do J.Ex 2023, na cidade de Brasília - DF, no período de **21 e 22/11/2023**.

Juiz ESDRAS SILVA BENCHIMOL

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 395, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0021979-58.2023.8.23.8000,

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Juiz **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Primeira Vara Criminal, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do **14º Fórum Nacional de Mediação e Conciliação (FONAMEC)**, na cidade de Porto Alegre/RS, no período de **21 a 26/11/2023**.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira**, para responder pela na Primeira Vara Criminal, no dia **22/11/2023**, em virtude de afastamento do titular da unidade, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 3º - Designar o Excelentíssimo Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior**, para responder pela na Primeira Vara Criminal, no período de **23 a 26/11/2023**, em virtude de afastamento do titular da unidade, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz ESDRAS SILVA BENCHIMOL

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 396, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0022513-02.2023.8.23.8000,

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Juiz **Angelo Augusto Graça Mendes**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do **I Congresso Brasileiro - Lei de Improbidade Administrativa**, na cidade de Brasília - DF, no período de **22 a 25/11/2023**.

Juiz ESDRAS SILVA BENCHIMOL

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 397, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0023279-55.2023.8.23.8000,

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira**, responsável pela Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, para usufruto no período de **05 a 07/12/2023** e no dia **12/12/2023**, por ter laborado no plantão judicial de 26/09 a 02/10/2022.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira**, responsável pela Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, para usufruto nos dias **13, 14 e 19/12/2023**, por ter laborado no plantão judicial de 21 a 27/11/2022.

Art. 3º - Designar o Excelentíssimo Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior**, para responder pela Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, nos períodos de **05 a 07/12/2023 e 12 a 14/12/2023** e no dia **19/12/2023**, em virtude de folgas do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz ESDRAS SILVA BENCHIMOL
Auxiliar da Presidência

SECRETARIA-GERAL**Processo ADMINISTRATIVO n.º 0011840-47.2023.8.23.8000****Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Perita na área Grafotécnica, Perita na área Grafotécnica, Documentoscopia e Papiloscopia, Perito na área Agronomia, Perita na área Contábil e Perita na área Assistente Social (Eps. 1831436, 1831454, 1831477, 1831495, 1831539, 1831554, 1831578).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2017.
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2027 (Ep. 1737886) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. 1832446) para credenciar, no prazo designado pelo juiz, CAMILA SAS (EP 1831436), para atuar como Perita na área Grafotécnica, MARIA CLEONICE GRISOLIA (EP 1831454), para atuar como Perita na área Grafotécnica, Documentoscopia e Papiloscopia, OSVALD RENAUD KOBLAM AHOUNGBONOU (EP 1831477), para atuar como Perito na área Agronomia, LUCAS BALBINO LEITE (EP 1831554), para atuar como Perito na área Grafotécnica, ANA RITA DE OLIVEIRA (1831554), para atuar como Perita na área Grafotécnica, ROSÂNGELA BATISTA DE BRITO (1831578), para atuar como Perita na área Contábil, todos com atuações em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e ADRIANA DO SOCORRO SILVA SALES (EP 1831495), para atuar como Perita na área Assistente Social, com atuação somente na comarca de Boa Vista.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos-SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

Henrique de Melo Tavares
Secretária-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

PORTARIA DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2023

N. 541 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001377-46.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
André Luiz Paiva de Queiroz	Motorista – em extinção	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Alto Alegre/RR.	
Motivo:	Transportar servidores.	
Data:	13 e 14/11/2023	

N. 542 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020285-54.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alceste Silva dos Santos	Técnico Judiciário	3,5 (três e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Deslocamento de Rorainópolis/Boa Vista/Rorainópolis para Ministrar o curso BNMP 2.0 – Conhecendo e utilizando o Sistema, no formato presencial.	
Data:	22 a 25/11/2023	

N. 543 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023521-14.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Herli Leonardo da Silva	Assessor Técnico	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de São Luiz/RR.	
Motivo:	Acompanhar o artífice para atendimento do chamado de nº 22578 e os demais serviços que porão surgir.	
Data:	17/11/2023	

N. 544 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023166-04.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alessandro Augustinho de Castro	Técnico Judiciário - TI	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Atender o chamado RF-1951630 Roteador WIFI não está funcionando.	
Data:	16 e 17/11/2023	

N. 545 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023004-09.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rayssa Helena de Souza Lemos	Função Técnica Especializada	1,5 (uma e meia)
Márcia Kelly Vasconcelos Holanda Pinheiro	Assistente Técnico	
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	

Motivo:	Ministrar Palestra na Universidade Estadual de Roraima (UERR) Campus Rorainópolis, a convite do magistrado e conforme o cronograma de ação da 25ª Semana Pela paz em Casa.
Data:	22 e 23/11/2023

N. 546 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023414-67.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Gilberto José de Sampaio	Chefe de Setor	3,0 (três diárias)
Destino:	Municípios de Amajari e Normandia/RR.	
Motivo:	Ministrar palestra sobre realização da Trilha de Formação dos Postos Avançados dos municípios de Amajari e Normandia, no formato presencial.	
Data:	04 a 07/12/2023	

Boa Vista, 16 de Novembro de 2023.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças – Em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 1290 DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0011056-41.2021.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SONIA MARA ZAMBONIN**, Função Técnica de Assessoramento, dispensa do serviço no dia 16/11/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2018 – 1º e 2º Turnos.

Art. 2º - Conceder à servidora **SONIA MARA ZAMBONIN**, Função Técnica de Assessoramento, dispensa do serviço no dia 17/11/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2020 – 1º Turno, ficando o saldo de 3 (três) dias para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 1291 - Conceder ao servidor **FELIPE DIOGO JÁCOME QUEIROZ**, Subcoordenador, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 16 a 24/11/2023 e de 11 a 19/12/2023.

N.º 1292 - Conceder ao servidor **ITALO GIULLIANO OZORIO DE SOUZA**, Assessor Técnico I, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período 4 a 13/12//2023.

N.º 1293 - Conceder à servidora **LUCIANA NUNES RAMALHO**, Assessora de Gabinete Administrativo, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período 27/11 a 5/12/2023.

N.º 1294 - Conceder à servidora **SAMHARA SUZANY VIEIRA BRANDAO**, Oficiala de Gabinete de Juiz, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período 27/11 a 9/12//2023.

N.º 1295 - Conceder licença-paternidade ao servidor **WILAMES BEZERRA SOUSA**, Função Técnica Especializada, no período de 6 a 25/11/2023.

N.º 1296 - Convalidar o afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família à servidora **EVA RODRIGUES DE SOUSA**, Oficiala de Justiça, no período de 3 a 12/11/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 391 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **ADAUTO SEVERO DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, no período de 6 a 16/11/2023.

N.º 392 – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 6 a 10/11/2023.

N.º 393 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 13 a 17/11/2023.

N.º 394 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ROZENEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária/Assessora Jurídica, no período de 6/11 a 5/12/2023.

N.º 395 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS MELO**, Cedido/Função Técnica de Assessoramento, no período de 8/11 a 19/12/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DANIELA CRISTINA DA SILVA MELO
Secretária de Qualidade de Vida, em exercício

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 16/11/2023

3ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2023**Procedimento Administrativo n.º 0011637-22.2023.8.23.8000****Pregão Eletrônico n.º 70/2022****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de som em geral, com o fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Grupo Único
EMPRESA: ANDRE VIEIRA SILVA EIRELI
CNPJ: 04.162.481/0001-92
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA VILLE ROY 5433 – CENTRO CEP: 69.301-000
REPRESENTANTE: ANDRE VIEIRA SILVA
TELEFONE: (95) 3224-3692 - Email: financeiro@shopsomrr.com.br
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento Nota de Empenho (Item 5.2.1. do Termo de Referência - Anexo I do Edital).
Grupo Único – SEM ALTERAÇÃO
Ata de Registro de Preços nº 04/2023, publicada no DJE Edição nº 7326 de 14/02/2023

3ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023**Procedimento Administrativo n.º 0025297-83.2022.8.23.8000****Pregão Eletrônico n.º 71/2022****Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação do serviço de Copeiragem e Garçonagem para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Grupo Único
EMPRESA: IRANEIDE S RODRIGUES - EPP
CNPJ: 84.038.678/0001-53
ENDEREÇO COMPLETO: TRAVESSA CAZUZA, 154, SANTA CECÍLIA, CANTÁ/RR - CEP: 69.395-000
REPRESENTANTE: IRANEIDE DA SILVA RODRIGUES
TELEFONE: (95) 3623-1553 - Email: servicostaumanan@gmail.com
PRAZO DE ENTREGA: A prestação do serviço deverá ser iniciada, após período de mobilização e realização de reunião inaugural, oportunidade em que a fiscalização definirá a data para começo das atividades. (Item 7.2. do Termo de Referência - Anexo I do Edital).
Grupo Único – SEM ALTERAÇÃO
Ata de Registro de Preços nº 05/2023, publicada no DJE Edição nº 7328 de 16/02/2023

2ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2023**Procedimento Administrativo n.º 0018077-34.2022.8.23.8000****Pregão Eletrônico n.º 11/2023**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura de TI, inclusive suporte tecnológico e segurança da informação ao ambiente computacional do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – STI/TJRR, para execução das tarefas de operação, sustentação, gerenciamento e monitoramento, suporte, segurança da informação e administração de bancos dados corporativos por meio de Ordens de Serviços, utilizando o modelo de remuneração baseado em Unidade de Serviço Técnico – UST, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima

Grupo Único - Itens 01,02 e 03

EMPRESA: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.627.226/0001-05

ENDEREÇO COMPLETO: Rua das Orquídeas,222 - EDIF: Tecnocenter; ANDAR: 1; Bairro: Bosque Da Saúde - Cuiabá-MT - Cep: 78050-010.

REPRESENTANTE: Fernando Antonio Bellezzia

TELEFONE: (65) 3614-8220 / (65) 98464-8028 - E-MAIL: fernando.bellezzia@dssnet.com.br / danielle.camilo@dssnet.com.br

PRAZO DE ENTREGA: Conforme item 5.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Grupo Único - Itens 01,02 e 03– SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 11/2023, publicada no DJE Edição nº 7384 de 17/05/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 33/2023** (Proc. Adm. n. 0011844-84.2023.8.23.8000).

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para a Execução de Serviços Comuns de Engenharia para Manutenção, Reparos, Adequações e Melhorias nos Prédios Ocupados pelo Poder Judiciário de Roraima, na Capital do Estado de Roraima e Comarcas do Interior, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 17/11/2023, às 08h00min.**SESSÃO PÚBLICA: 04/12/2023, às 10h00min (horário de Brasília).****NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.****CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145**

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 17/11/2023 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 16 de novembro de 2023.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário Aquisições, Licitações e Credenciamentos

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

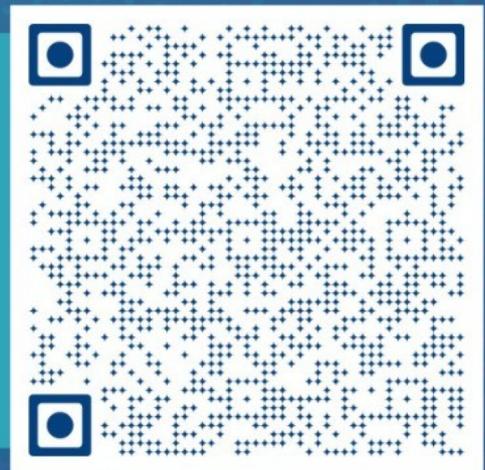
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 16/11/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0825675-80.2023.8.23.0010** em que é requerente **VLADIMIR DA SILVEIRA BATISTA** e requerida **MIRELES LIRA TAVARES**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **MIRELES LIRA TAVARES**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **VLADIMIR DA SILVEIRA BATISTA** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0826320-08.2023.8.23.0010** em que é requerente **ROSILDA MANGABEIRA SOBRAL** e requerido **RICARDO CRUZ MANGABEIRA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **RICARDO CRUZ MANGABEIRA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **ROSILDA MANGABEIRA SOBRARRA** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA NA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0828091-21.2023.8.23.0010** em que é requerente **MARIA JANICE FERREIRA MESQUITA** e requerido **ANTÔNIO SOARES MESQUITA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **ANTÔNIO SOARES MESQUITA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **MARIA JANICE FERREIRA MESQUITA** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA NA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0812088-88.2023.8.23.0010** em que é requerente **SILÉIA DE SOUSA RIBEIRO** e requerido(a) **GILSINER RODRIGUES DE JESUS**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Diante do exposto e à vista do contido nos autos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR a INTERDIÇÃO de **GILSINER RODRIGUES DE JESUS**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como su) Curadora **SILÉIA DE SOUSA RIBEIRO** que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana (Técnica Judiciária), o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

4ª VARA CÍVEL

Expediente de 16/11/2023

Processo nº: **0171975-06.2007.8.23.010 (SISCOM ANTIGO)**

Classe Processual: Antiga Ação Anulatória (nº antigo: 010 07 171975 - 0)

Autor(s) / Exequente: MARGARIDA BEATRIZ ORUÊ ARZA

Réu(s) / Executada: TELEFÔNICA BRASIL S / A

DESPACHO

1 . Determino a intimação da parte autora MARGARIDA BEATRIZ ORUÊ ARZA, via DJE, para se manifestar acerca do pedido de desbloqueio de valores requerido pela parte demandada/executada, no prazo de 05 (cinco) dias.

2 . Transcorrido o prazo, com ou sem respostas, retornem os autos conclusos.

3 . Expedientes necessários.

4 . Intimem-se. Cumpra-se.

Comarca de Boa Vista (RR), data constante do sistema

JARBAS LACERDA DE MIRANDA

Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br

INTIMAÇÃO EXPEDIDA (ADVOGADA)

Processo nº: **0171975-06.2007.8.23.010 (SISCOM ANTIGO)**

Classe Processual: Antiga Ação Anulatória (nº antigo: 010 07 171975 - 0)

Autor(s) / Exequente: MARGARIDA BEATRIZ ORUÊ ARZA

Réu(s) / Executada: TELEFÔNICA BRASIL S / A

Em cumprimento ao despacho acima, neste ato, a ser publicado no DJE/TJ/RR, expeço **INTIMAÇÃO** à parte DEMANDANTE, Advogada **MARGARIDA BEATRIZ ORUÊ ARZA (OAB/RR 172/B)**, para que se manifeste acerca do pedido formulado de desbloqueio de valores requerido pela parte demandada, no prazo de 05 (cinco) dias.

Boa Vista-RR, 7/11/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 16/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0908743-50.2008.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): CLICE DE MENEZES CAMPOS (RG: XXXX584 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.X03.932-91); KAP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX5.388/0001-32); PAULO ROBERTO ABREU TAVARES (RG: XXXX52666 SSP/RJ e CPF/CNPJ: XXX.X39.767-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **CLICE DE MENEZES CAMPOS (RG: 9418584 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.X03.932-91)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **(veículo(s): FIAT/UNO VIVACE 1.0** de placa **NBA9876**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de novembro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no **Processo nº 0810039-84.2017.8.23.0010, Execução**, em trâmite junto a **Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista/RR**, e para intimação dos interessados:

Exequente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR (CNPJ 05.943.030/0001-55)

Executado: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA (CPF 175.594.213-34)

O Dr. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM: imóvel matriculado sob o nº 61.778 juntos ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias:

"IMÓVEL: Lote de Terras urbano nº 06, da Quadra nº 122 (antiga quadra nº 95), Bairro Cidade Satélite, Área II, Zona 15, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Dom Aparecido José Dias (antiga Rua Canis Maior), medindo 23,85 mais 5,00 metros; Fundos com o lote nº 05, medindo 20,00 metros, lado Direito com os lotes nº 07, 08 e 09, medindo 31,82 metros e lado Esquerdo com a Rua R-23, medindo 6,03 mais 5,00 metros, ou seja, a área de 419,83m². (...)"

R-01: COMPRA E VENDA deste imóvel através de Título Definitivo de Propriedade por Instrumento Particular, figurando como transmitente o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR** e adquirente o Sr. **FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA**.

AV.02 – INDISPONIBILIDADE determinada nos autos da Execução Fiscal sob nº **0810039-84.2017.8.23.0010** em trâmite perante a Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista/RR.

R-03 – PENHORA determinada nos autos da Execução Fiscal sob nº **0810039-84.2017.8.23.0010** em trâmite perante a Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista/RR.

2. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação.

3. VISITAÇÃO - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

4. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 07/12/2023 às 10h00 (Horário de Bonfim – RR) – 11h00 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 13/12/2023 às 10h00 (Horário de Bonfim – RR) – 11h00 (Horário de Brasília - DF);
Lance mínimo de 60% do valor da avaliação.

5. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor do lance, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem,

mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do **site www.bb.com.br**, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
9. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão sub-rogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
12. Fica o executado **FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA (CPF 175.594.213-34)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 14/11/2023.

Eu, Everton Sandro Rozzo Piva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0838787-19.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): MARIA DE LOURDES PINHEIRO DE MENEZES (RG: XXX9 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X75.072-53)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **MARIA DE LOURDES PINHEIRO DE MENEZES (RG: XXX9 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X75.072-53)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16 de novembro de 2023. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0816225-55.2019.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): CLOVIS CAETANO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR (CPF/CNPJ: XXX.X23.325-49); HEBER FERNANDO DE MATTOS (CPF/CNPJ: XXX.X84.225-72); I 9 LIFE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.XX6.374/0007-20); RENATO CESAR DE MATTOS (CPF/CNPJ: XXX.X25.734-20)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **HEBER FERNANDO DE MATTOS (CPF/CNPJ: XXX.X84.225-72)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16 de novembro de 2023. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0709688-45.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ATAK TEM VAREJISTA E ATACADISTA LTDA EPP - SUPERMERCADO + VOCE (CPF/CNPJ: XX.XX0.184/0001-19); ENILSON DOUGLAS DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X01.192-14); MARCIO ALVES DINIZ (CPF/CNPJ: XXX.X01.182-42)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **ENILSON DOUGLAS DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X01.192-14)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): SUNDOWN/MAX 125 SED** de placa **NAY7030**, **HONDA/CG 125 FAN** de placa **NAR0714**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de novembro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0822361-05.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): BUENO & CIA LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX0.162/0001-45); FABIULA QUADROS NEVES (CPF/CNPJ: XXX.X98.572-53); JOSÉ BUENO (CPF/CNPJ: XXX.X77.199-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) BUENO & CIA LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX0.162/0001-45); JOSE BUENO (CPF/CNPJ: XXX.X77.199-87), para tomar conhecimento do despacho do ep. 113.1, **a saber: DESPACHO Nos termos da súmula 515 do STJ, e no intuito de conferir maior celeridade e organização às execuções fiscais ajuizadas contra o mesmo executado, intimem-se as partes exequente e executada para, nos prazos de 30 e 15 dias, respectivamente, manifestarem-se acerca do seu interesse na reunião e unificação das execuções fiscais movidas contra a parte executada (BUENO & CIA, FABIULA QUADRO NEVES e JOSE BUENO). Ressalto que a unificação implicará na suspensão das execuções fiscais mais recentes, cujo débito será cobrado no processo mais antigo ajuizado contra o mesmo devedor. Decorrido o prazo acima, com ou sem manifestação das partes, remetam-se os autos conclusos para decisão, no agrupador “unificação de processos”. Cumpra-se.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de novembro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 16/11/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0837472-53.2023.8.23.0010**Réu: **SAMUEL JOSE TORRES TINEO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO**, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar - Competência Sumariante da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **SAMUEL JOSE TORRES TINEO**, vulgo "NICHE" ou "NYCK HERODE", venezuelano, nascido no dia **28/10/1995**, em, sexo: masculino, filho de **ESTHER MARIA TINEO GUZMAN** e de **YANI JOSE TORRES**, estado civil: **Solteiro(a)**, profissão: **OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, Art. 121. Matar alguém;**, § 2º, **Reclusão: 12 a 30 anos, INCISOS I E IV Reclusão Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão Lei 12850/13, ART 2: Promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interpos, Reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa., Reclusão: 3 a 8 anos E Multa, § 4º, inciso V Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/11/2023. Eu, **ELTON PACHECO ROSA**, que o digitei e, **JACQUELINE DO COUTO** - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar - Competência Sumariante, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Piso térreo - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942668 - E-mail: 2juri@tjrr.jus.br.

JACQUELINE DO COUTO
Diretora de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 16/11/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA 1898/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o PROJETO MUTIRÃO FAMÍLIA - 21 a 24 NOV 2023, evento 0511994, Teor do Processo SEI Nº 003703/2023;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 6165/2023/CCAP/DPG, evento 0513157, Teor do Processo SEI Nº 003703/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR os Defensores e Servidores Públicos abaixo relacionados, para participarem do **Mutirão Família - 21 A 24 NOV 2023**, que ocorrerá no período de 21 a 24 de novembro do corrente ano, no Auditório do Prédio Cível da DPE, das 14 às 17:30h, sob a Coordenação do Chefe da Capital Dr. ROGENILTON FERREIRAGOMES, e da Chefe do Centro de Apoio Operacional Cível Drª CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE, com posterior folga compensatória, de 02 (dois) dias de trabalho:

DEFENSORES (AS):

DRª ALESSANDRA ANDRÉA MIGLIORANZA;
DRª CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE;
DR. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA;
DRª LENIR RODRIGUES SANTOS;
DRª NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES;
DR. ROGENILTON FERREIRA GOMES;

SERVIDORES (AS):

ANA CAROLINE DE SANTANA MACEDO;
ANDRÉA LETICIA DA SILVA NUNES;
ARTEMIZA DOS SANTOS SELBACH;
CINTHIA ASSUNÇÃO FERREIRA;
CYNEIDA MENEZES CORREIA;
EDUARDA DE SOUZA SILVA;
FELIPE PINHEIRO DE MATOS;
FLÁVIO ALMEIDA FERREIRA;
GYSELE BACCARIN ARAUJO;
INGRID REZENDE CHAGAS;
IRIS DAIANE MIGUEL DA SILVA;
LÍVIA NAYELLY RÉGIS ALVES;
MARCELO RODRIGUES SOARES;
RANNA ARIDES DE SOUZA SILVA;
RICARDO MATHEUS GOMES BOTELHO;
ROOSEVELT DO NASCIMENTO SANTIAGO;
SARA RIBEIRO BARBOSA;
SARAH LETÍCIA MARQUES DE SOUSA;
SILVIA KELEN PEIXOTO DE OLIVEIRA;
TAIRINE VIEIRA DE SÁ;
THIAGO AURELIO GOES NUNES;
THIAGO MOTA DE MACÊDO HASS
GONÇALVES;
VALDIR WAISMANN;
VANESSA CRISTINA DOS REIS BRASHE;
VANESSA FABIÓLA FERNANDES DA SILVA;

VIVIAN SILVANO;
YAGO DJANGO SOUZA DE OLIVEIRA;
YASMIN LETICIA CORREIA DE JESUS.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 13 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 14/11/2023, às 13:08, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0518386** e o código CRC**270C380F**.

EDITAL Nº 11/2023 (HOMOLOGAÇÃO)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, por meio do Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Anexo II do Edital nº 001/2023, faz saber a todos os interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO do 17º Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito** da Defensoria Pública do Estado de Roraima, de acordo com a classificação constante no Edital Nº010/2023 (CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA), datado de 09 de novembro de 2023.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 14/11/2023, às 12:38, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0518101** e o código CRC**982A3507**.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 1770/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício 6611, evento 0518868, Teor do Processo SEI nº 003550/2023;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública **Drª MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida M. V. R. S., nos autos do processo Nº 0800532-59.2023.23.0020, que tramita na Comarca de Caracará/RR.

II - DESIGNAR os Defensores Públicos **Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA** e **Drª PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA**, representantes do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública- GAED, para, excepcionalmente, atuarem juntamente com a Defensoria Pública **Drª MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, em favor dos interesses da assistida M. V. R. S., nos autos do processo Nº 0800532-59.2023.23.0020, que tramita na Comarca de Caracará/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 14 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 14/11/2023, às 11:17, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0518954** e o código CRC**7D8BCA4C**.

PORTARIA 1844/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Processo Sei 003790/2023;

RESOLVE:

INSTITUIR a Comissão para análise de coeficiente de rendimento dos candidatos a ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO do II Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de Estagiário de graduação em Direito, para atuação no Projeto Fomentação do Núcleo de Assistência Jurídica às Pessoas Privadas de Liberdade e Visitas Familiares por Vídeo-conferência, Convênio DEPEND-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 931601/2022, conforme EDITAL Nº 001/2023, e designar, sob a presidência da primeira, a Defensora e os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

- **LENIR RODRIGUES SANTOS**- DEFENSORA PÚBLICA - DIRETORA GERAL ESDEP-RR;
- **VILMAR ANTONIO DA SILVA** - COORDENADOR GERAL- ESDEP-RR;
- **FABIANE KARINE SILVÉRIO RIBEIRO** - GERENTE ESCOLAR- ESDEP-RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 06 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/11/2023, às 10:46, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0516008** e o código CRC**8F03507E**

PORTARIA 1843/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 18, XXI, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62 da Lei Complementar Estadual/RR nº 164, de 19 de maio de 2010 e Resolução nº 66, de 14 de julho de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a realização do II Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de Estagiário de graduação em Direito para atuação no Projeto Fomentação do Núcleo de Assistência Jurídica às Pessoas Privadas de Liberdade e Visitas Familiares por Vídeo-conferência, Convênio DEPEND-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 931601/2022, celebrado por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e a Defensoria Pública do Estado de Roraima, com reserva de vagas para negros.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Heteroidentificação para análise da autodeclaração das candidatas e candidatos ao II Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de **Estagiário de Graduação em Direito** para atuação no Projeto Fomentação do Núcleo de Assistência Jurídica às Pessoas Privadas de Liberdade e Visitas Familiares por Vídeo-conferência, Convênio DEPEND-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 931601/2022, celebrado por intermédio do Ministério da Justiça e

Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e a Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Heteroidentificação do presente Processo Seletivo Simplificado os seguintes integrantes:

Defensor Público - WAGNER SILVA DOS SANTOS;

Gerente Escolar - FABIANE KARINE SILVÉRIO RIBEIRO;

Técnico em Informática - DANIEL SOUSA DE ARAÚJO.

Art. 3º É atribuição da Comissão avaliar a condição das candidatas e dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), considerando os seguintes aspectos observáveis:

I - Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

II - Análise das características exclusivamente fenotípicas, ou seja, aferição que leva em conta aspectos visíveis marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - aos aspectos físicos predominantes, como lábios, nariz e cabelos.

III - Verificação se a pessoa atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preta ou parda, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada, podendo designar sessão para entrevista em dia e horário determinados, por meio de chamada de vídeo.

§ 1º É vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem das características fenotípicas.

§ 2º É vedada à Comissão a análise de ascendência racial.

§ 3º Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, a autodeclaração da candidata ou do candidato deverá prevalecer.

Art. 4º Será considerada não enquadrada na condição de pessoa preta ou parda quando a candidata ou candidato:

I - Não comparecer na sessão perante a Comissão para a avaliação na data designada.

II - A maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça com aparência física que configure a existência de traços fenotípicos de pessoa preta ou parda.

Art. 5º Do resultado final da avaliação da Comissão caberá recurso ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até dois dias úteis contados a partir da publicação.

Art. 6º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 06 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/11/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0516003** e o código CRC **219FB7D5**.

PORTARIA 1900/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo SEI nº. 002329/2023.

RESOLVE:

Divulgar a Escala Anual de Férias dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Roraima, *ad referendum* do Conselho Superior, referente ao exercício de 2024, conforme a seguir especificada:

QUADRO DE AGENDAMENTO DE FÉRIAS DOS DEFENSORES PÚBLICOS.

ITEM	NOME	CATEGORIA	TITULARIDADE	DATA
01	Rogenilton Ferreira Gomes	Primeira	1º Titular da DPE	14.02 a

			atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante	04.03.2024
02	Alessandra Andréa Miglioranza	Especial	2ª Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante	1
03	Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento	Especial	3º Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante	1º P- 10 a 19.01.2024 2º P- 13 a 22.03.2024
04	Januário Miranda Lacerda	Primeira	4º Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante	1
05	Christianne Gonzalez Leite	Especial	5ª Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante	22.01 a 10.02.2024
06	Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski	Especial	6º Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante	1º P- 19 a 28.02.2024 2º P- 24.06 a 03.07.2024
07	Emira Latife Lago Salomão Reis	Especial	7ª Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante	1º P- 09 a 18.01.2024 2º P- 23.01 a 01.02.2024
08	Lenir Rodrigues Santos	Especial	8ª Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante.	1º P- 03 a 12.06.2024 2º P- 16 a 25.10.2024
09	Wallace Rodrigues da Silva	Especial	9º Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante	09.01 a 07.02.2024
10	Noelina dos Santos Chaves Lopes	Especial	10ª Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante	04 a 23.03.2024
11	Oleno Inácio de Matos	Especial	1º Titular da DPE Atuante Junto às Varas de Fazenda; Juizado Especializado da Fazenda Pública e Vara de Execução	1º P- 25.03 a 03.04.2024 2º P- 01 a 10.07.2024

			Fiscal	
12	Teresinha Lopes da Silva Azevedo	Primeira	2ª Titular da DPE Atuante Junto às Varas de Fazenda; Juizado Especializado da Fazenda Pública e Vara de Execução Fiscal	1º P- 01 a 10.04.2024 2º P- 07 a 16.10.2024
13	Inajá de Queiroz Maduro	Especial	Titular da Defensoria Especializada para Tutela e Defesa dos Direitos à Saúde Pública - DESP	04 a 23.03.2024
14	Jeane Magalhães Xaud	Primeira	1ª Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis de Competência Residual	1º P- 08 a 17.01.2024 2º P- 15 a 24.07.2024
15	José João Pereira dos Santos	Especial	2º Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis de Competência Residual	1º P- 15 a 24.01.2024 2º P- 01 a 20.07.2024
16	Juliana Gotardo Heinzen	Primeira	3ª Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis de Competência Residual	1º P- 08 a 17.01.2024 2º P- 18 a 27.01.2024
17	Andreia Renata Viana Vilaça dos Santos	Primeira	4ª Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis de Competência Residual	15.01 a 03.02.2024
18	Elcianne Viana de Souza	Especial	1ª Titular da DPE atuante junto aos Juizados Especiais Cíveis e Junto aos Juizados Especiais Criminais.	1º P- 01 a 10.04.2024 2º P- 08 a 17.07.2024
19	Francisco Francelino de Souza	Especial	1º Titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude	1º P- 01 a 10.03.2024 2º P- 11 a 20.03.2024
20	Jaime Brasil Filho	Primeira	2º Titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude	1º P- 19.02 a 09.03.2024 2º P- 24.06 a 13.07.2024
21	Frederico Cesar Leão Encarnação	Primeira	1º Titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica	1º P- 01 a 10.04.2024 2º P- 16 a 25.10.2024
22	Anna Elize Fenoll Amaral	Primeira	2ª Titular da DPE atuante junto aos 1º	1º P- 03 a 22.06.2024

			e 2º Juizados de Violência Doméstica	2º P- 26.06 a 05.07.2024 3º P- 14 a 23.10.2024
23	Stélio Dener de Souza Cruz	Especial	1º Titular da DPE atuante Junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	2
24	Paula Regina Pinheiro Castro	Primeira	2ª Titular da DPE atuante junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	26.02 a 16.03.2024
25	José Roceliton Vito Joca	Primeira	4º Titular da DPE atuante junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	1º P- 08 a 17.01.2024 2º P- 18 a 27.01.2024
26	Aline Dionísio Castelo Branco	Primeira	1ª Titular da DPE atuante junto à Vara de Crimes de Tráfico de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de "Lavagem" de Capitais e Habeas Corpus	1º P- 10 a 19.07.2024 2º P- 04 a 13.11.2024
27	Rosinha Cardoso Peixoto	Primeira	1ª Titular da DPE atuante junto à Vara de Crimes Contra Vulneráveis	1º P- 01 a 20.04.2024 2º P- 02 a 21.09.2024
28	Geana Aline de Souza Oliveira	Primeira	3ª Titular da DPE atuante junto à Vara de Execução Penal	1º P- 15 a 29.02.2024 2º P- 06 a 15.06.2024
29	Wilson Roi Leite da Silva	Especial	1º Titular da DPE atuante junto às Varas Criminais	1º P- 09 a 18.01.2024 2º P- 09 a 18.04.2024
30	Ronnie Gabriel Garcia	Especial	2º Titular da DPE atuante junto às Varas Criminais	1º P- 08 a 17.01.2024 2º P- 01 a 10.04.2024
31	Antonio Avelino de Almeida Neto	Especial	3º Titular da DPE atuante junto às Varas Criminais	1º P- 19 a 28.02.2024 2º P- 17 a 26.06.2024
32	Aline Pereira de Almeida	Primeira	5ª Titular da DPE atuante junto às Varas Criminais	1º P- 08 a 17.01.2024 2º P- 18 a 27.01.2024
33	Elceni Diogo da Silva	Especial	1ª Titular da Câmara de Conciliação	1º P- 22 a 31.01.2024

				2º P- 01 a 10.02.2024
34	Terezinha Muniz de Souza Cruz	Especial	1ª Titular da Defensoria Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher	1º P- 08 a 17.01.2024 2º P- 18 a 27.01.2024
35	Natanael de Lima Ferreira	Especial	Titular da Defensoria Especializada com atuação junto aos Tribunais - Defensoria Especializada Cível	1º P- 25.03 a 03.04.2024 2º P- 08 a 17.04.2024
36	Vanderlei Oliveira	Especial	Titular da Defensoria Pública de Alto Alegre	1
37	Tatyane Alves Costa	Primeira	Titular da Defensoria Pública de Bonfim	1º P- 15 a 24.01.2024 2º P- 30.01 a 08.02.2024
38	Maria das Graças Barbosa Soares	Especial	Titular da Defensoria Pública de Caracará	1º P- 08 a 17.01.2024 2º P- 22 a 31.01.2024
39	Julian Silva Barroso	Especial	Titular da Defensoria Pública de Mucajaí	1º P- 08 a 17.01.2024 2º P- 01 a 10.04.2024
40	Wenderson de Sousa Chagas	Substituto	Designado para 2ª Titularidade da DPE junto às Varas Criminais	1º P- 19 a 28.02.2024 2º P- 12 a 21.08.2024
41	Wagner Silva dos Santos	Substituto	Designado para 2ª Titularidade da DPE Junto às Varas de Execução Penal	1º P- 08 a 17.01.2024 2º P- 18 a 27.01.2024
42	Gustavo Bustillos Moncores Velloso	Substituto	Designado para 1ª Titularidade da DPE Junto às Varas de Execução Penal	1
43	Edmar Alves de Castilho	Substituto	Designado para 1ª Titularidade da DPE junto ao 1º e 2º Juizado de Violência Doméstica	1º P- 08 a 17.01.2024 2º P- 10 a 19.07.2024
44	Elisa Rocha Teixeira Netto	Substituta	Respondendo pela 1ª Titularidade da Defensoria Pública de São Luiz	06.11 a 05.12.2024
45	Beatriz Dufflis Fernandes	Substituta	Respondendo pela 1ª Titularidade da Defensoria Pública de Rorainópolis	1º P- 01 a 10.07.2024 2º P- 11 a 20.07.2024
46	Hannah Larissa de	Substituta	Respondendo pela	1º P- 01 a

	Carvalho Gurgel Cavalcanti		Titularidade da Defensoria Pública de Pacaraima	10.04.2024 2º P- 31.07 a 09.08.2024
47	Nicole Farias Rodrigues	Substituta	Respondendo pela 2º Titularidade da Defensoria Pública de Rorainópolis	1

¹O Defensor Público não observou o disposto no Art. 103, § 1º do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

²Encontra-se exercendo o cargo de Deputado Federal, a contar de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2027, conforme Portaria nº 335/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 09 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 13 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 14/11/2023, às 09:26, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0518451** e o código CRC**931273DA**.

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 1825/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício Nº 6511, evento 0517979, Teor do Processo SEI nº 003811/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **JOSE ROCELITON VITO JOCA** para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido M. L. H. dos S., nos autos doprocesso Nº 00837038-64.2023.8.23.0010, que tramita na Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 14 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 14/11/2023, às 09:37, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0518766** e o código CRC**123B9917**.

PORTARIA 1922/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho Nº 38488, evento 0518645, Teor do Processo SEI nº 003988/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Drª **ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido J. da S. M., nos autos doprocesso Nº 0800145-44.2023.8.23.0020, que tramita na Comarca de Caracará/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 14 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 14/11/2023, às 09:21, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0518745** e o código CRC**86DEC22E**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA 1923/2023/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (Evento SeiNº 0453970).

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria 1610/2023/DG-CG/DG/DPG (0503068), que instituiu a **Comissão para realização do Inventário Físico e Financeiro dos Materiais Permanentes, Materiais de Consumo em Estoque e dos Bens Imóveis existentes na Defensoria Pública do Estado de Roraima**, na Capital e Interior, referente ao exercício de 2023.

II- A Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros:

BEATRIZ CORDEIRO ISAIAS SILVA - Matrícula: 33050218;

GILCIMAR RODRIGUES DA SILVA - Matrícula: 139020913;

MAGNO DA SILVA MATOS - Matrícula: 227071217;

FRANCISCO LEONARDO BEZERRA ROCHA - Matrícula: 37090418;

PHELLIPE FEITOSA DE LIMA - Matrícula: 184020315.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora-Geral

Em 14 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 14/11/2023, às 11:23, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0518916** e o código CRC**689425E3**.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 16/11/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **EDVALDO PESSOA OLIVEIRA** e **KIMBERLY MAIA CUNHA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Militar, com 24 anos de idade, natural de Alto Alegre-RR, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua Solon Rodrigues Pessoa, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO JOSÉ BARBOSA OLIVEIRA** e **EDINALVA SAMPAIO PESSOA**.

Que ela é: brasileira, solteiro, Técnica de Enfermagem, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Solon Rodrigues Pessoa, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ RIBAMAR BARBOSA CUNHA** e **FRANCISCA MACIEL MAIA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de novembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ELISEU DA CRUZ DE SOUZA** e **LAUANA DE OLIVEIRA MOURA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteira, Militar, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, ao primeiro dia do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua Raimundo Pessoa de Almeida, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA** e **ANTONIA SILVA DA CRUZ**.

Que ela é: brasileira, solteira, Assistente Executiva, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, residente e domiciliada na Rua Raimundo Pessoa de Almeida, Boa Vista-RR, filha de **LUIS RIBEIRO DE MOURA** e **LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de novembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JANIEL DE SOUSA SILVA** e **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Microempreendedor Individual, com 40 anos de idade, natural de Santa Luzia-MA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, domiciliado na Rua Jorge Fraxe, Boa Vista-RR, filho de **MANOEL GUIMARÃES DA SILVA** e **ANTONIA VALENTIM DE SOUSA**.

Que ela é: brasileira, solteira, autônoma, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dois dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua Jorge Fraxe, Boa Vista-RR, filha de **CARLOS ALBERTO CORREIA DA SILVA** e **GILSA FERREIRA DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2023.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 428/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 453, da Quadra nº 55, Loteamento Satélite City, Bairro Murilo Teixeira Cidade, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844441480734**DEVEDOR: ZILMAR PEREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF/MF nº 329.095.513-34.****MATRÍCULA: 67543**

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante**EDITAL Nº 429/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 09, da Quadra nº 73, Loteamento Cidade Satélite II, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 855553099461**DEVEDOR(A): MARIA DAS DORES FERREIRA DA CUNHA, CPF/MF nº 837.907.562-53.****MATRÍCULA: 59686**

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

EDITAL Nº 430/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 243, da Quadra nº 51, Loteamento Potiguar, Bairro Said Salomão, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO:

844441794489

DEVEDOR: BERCELON MEDEIROS DE CARVALHO, CPF/MF nº 016.723.492-73.

MATRÍCULA: 48593.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

EDITAL Nº 431/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a devedora do Lote de terras urbano nº 20, da Quadra nº 52, Loteamento Pintolândia I, Bairro Pintolândia, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A, CNPJ Nº 33.337.122/0001-27, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

DEVEDORA: AUTO POSTO NACIONAL E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 03.232.390/0001-13, representada por JULLIS ALEXANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA, CPF nº 991.633.302-53.

REVENDEDORA: BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.416.305/0001-93, representada por JOSIANA SILVA SOARES, CPF nº 003.900.442-29.

MATRÍCULA: 59701.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

EDITAL Nº 445/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirente/devedores do Lote de terras urbano nº 06, da Quadra nº 456 (antiga Quadra nº 05), Rua José Airton de Almeida (antiga Rua CJ-10), Loteamento Cidade Jardim II, Bairro Jóquei Clube, Zona 10, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 10173822900

DEVEDORES: RONARIO FEITOSA CARDOSO, CPF/MF nº 887.473.603-72 e LUZIVANIA DE ABREU QUIXABEIRA FEITOSA, CPF/MF nº 664.839.133-20.

MATRÍCULA: 31215

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

EDITAL Nº 446/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 745, da Quadra nº 541, Bairro Bela Vista, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 10176929405

DEVEDOR: JANAINA BEZERRA DE DEUS, CPF/MF nº 737.456.692-15.

MATRÍCULA: 101587

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

EDITAL Nº 447/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 205, da Quadra nº 110, Loteamento Caburaí II, Bairro Laura Moreira, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844442731151

DEVEDOR(A): CAMILA DE OLIVEIRA LIMA, CPF/MF nº 031.069.492-28.

MATRÍCULA: 82683

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

EDITAL Nº 448/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirente/devedores do **Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 153, da Quadra nº 531, Zona 07, Desmembramento Porto Seguro V, Bairro Centenário, nesta Cidade**, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844440150109

DEVEDORES: FRANCIVAN ALMEIDA GOMES, CPF/MF nº 828.220.262-20 e DAYANA ARAÚJO RAMALHO ALMEIDA, CPF/MF nº 998.601.392-53.

MATRÍCULA: 35254

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

Edital de intimação nº 450/2023

De ordem da Dr^a MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficiala Interina do Oficialato do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

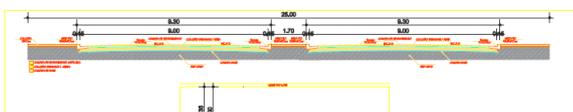
SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de Adjudicação Extrajudicial, nos termos do artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, tendo como requerente **RUISSIAN FERREIRA BRAGA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06737855752 – DETRAN/RR, residente e domiciliado nesta Cidade, com referência ao Lote de terras urbano nº 183, da Quadra nº 150, Zona 18, Bairro Murilo Teixeira Cidade, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua A, medindo 12,00 metros; Fundos com o lote nº 436, medindo 12,00 metros; Lado Direito com o lote nº 195, medindo 27,00 metros e Lado Esquerdo com o lotes nº 171, medindo 27,00 metros, com área total de 324,00 m², devidamente registrado na **Matrícula nº 84.925**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **SURINAMI BASTOS MENDES**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 4002369 SSP/RR, inscrita no CPF nº 030.044.252-11, a qual intimamos para se manifestar sobre o devido processo legal de transmissão da propriedade plena do imóvel em questão. Havendo razões de sua discordância, deverá ser apresentando impugnação escrita perante a esta Serventia, em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que no caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, caracterizando-se como prova do inadimplemento. O presente edital foi expedido em observância ao Art. 440-O do Provimento nº 150 da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (13/11/2023). A Oficiala Interina.

Rainier Gonçalves Freitas
Escrevente Sênior

Edital nº 451/2023

De ordem da Dr^a MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da empresa INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA FREIRES LTDA - ME, com sede à Rua Cisne, nº 223, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, CNPJ nº 26.255.843/0001-22, endereço eletrônico: Não declarado, representada por seu sócio administrador, Cláudio Freires da Silva, CPF nº 543.933.451-34, conforme cópia autenticada digitalmente da 2ª Alteração Contratual de 31 de julho de 2019, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o número 506755, em 07.08.2019, acordante ao disposto na Lei Federal nº 6766/79 e Lei Municipal nº 925/06, foi ingressado nesta serventia requerimento datado de 19 de outubro de 2023, acompanhado de Planta Geral, Memoriais Descritivos, Certidão de Aprovação de Loteamento nº 125, expedida em 19 de setembro de 2023, pela Prefeitura de Boa Vista – RR, mencionando: Autorização de Instalação nº 031/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA; Parecer Técnico nº 061/2023 – exarado pelo DFE/SMO, de acordo com o projeto; Parecer Técnico nº 012/2023 – exarado pela COPEFAL/EMHUR, com manifestação favorável à aprovação do projeto de loteamento; Parecer nº 635/2023 – PROJUR/EMHUR – opinando pelo deferimento da aprovação do projeto; Reunião Ordinária nº 795 – CIM, o qual concluiu pelo deferimento da aprovação, bem como todos os demais documentos exigíveis para o registro do parcelamento de solo modalidade Loteamento denominado “CANTO DOS VENTOS”, situado no Bairro Murilo Teixeira Cidade, Zona 18, nesta Cidade, composto por 09 (nove) Quadras, com 236 (duzentos e trinta e seis) lotes de terras residenciais, 01 (uma) Área Institucional e 01 (uma) Área Verde, abrangendo a área total de 97.293,26m², incluindo 24.436,15m² referente ao sistema viário, oriundo do Lote de terras urbano nº 50 (antigos lotes nºs 10 e 50)(primitivo Sítio Vitória), da Quadra nº 86 e 241, Bairro Murilo Teixeira Cidade, Zona 18, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rodovia Pedro Costa (antiga RR-205), medindo 60,97 metros; Fundos com o Sítio Campo Lima 2 e Igarapé Caraná, medindo 88,78 mais 231,83 mais 59,52 metros; Lado Direito com o lote nº 100 e o Sítio Mangueirinha, medindo 377,09 mais 90,60 mais 259,86 mais 42,90 mais 100,00 metros e Lado Esquerdo com o Sítio Anita, medindo 399,35 mais 645,65 metros, ou seja, a área total de 97.293,26m², devidamente registrado na Matrícula nº 106503, do Livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada à Oficial que este subscreve no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação do presente Edital com croqui do loteamento em anexo, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, num jornal de circulação diária e no Diário de Justiça Eletrônico desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023). A Oficiala.



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 16/11/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - Ofício Único de Rorainópolis-RR:

1º EVANDRO DA SILVA MOREIRA e ANTONIA JANDIRA SILVA VIANA

ELE: estado civil solteiro, natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Avenida Chico Rufino, Novo Horizonte, Rorainópolis/RR, filho de Jorge Moreira e Lucilia Nogueira da Silva.

ELA: estado civil divorciada, natural de natural de Lago da Pedra/MA, domiciliada e residente na Avenida Chico Rufino, Novo Horizonte, Rorainópolis/RR, filha de Antônia Viana e Antônio da Conceição Silva Viana.

2º RAIMUNDO BARROSO SILVA e TANIA CRISTINA OLIVEIRA FONSÊCA

ELE: estado civil divorciado, natural de Barra do Corda/MA, domiciliado e residente na Rua José de Alencar, Centro, Rorainópolis/RR, filho de Evaristo Rocha Silva e Otília Barbosa Silva.

ELA: estado civil, solteira, natural de São Luís/RR, domiciliada e residente na Rua José de Alencar, Centro, Rorainópolis/RR, filha de Joaquim Padre Fonseca e Maria Benedita Oliveira Fonseca.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 16 de novembro de 2023. INÊS MARIA VIANA MARASCHIN, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE
SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 16/11/2023

EDITAL**EDITAL N. 1.2023****PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL****REQUERENTE: MARCOS SÉRGIO PEREIRA DE SOUZA****PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA****PROTOCOLO N. 9840****MATRÍCULA N. 1504****IMÓVEL:** Localizado no município de Caroebe-RR, com uma área de 81,9270 hectares, com as seguintes confrontações: **NORTE:** com o lote 610, **ESTE:** com Terras da União; **SUL:** com o lote 612; **OESTE:** com a margem direita da vicinal 51.**Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel: JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 137.865.042-53.****MODALIDADE: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LUIZ-RR, TIAGO NATARI VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado Roraima, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor **JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 137.865.042-53**, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de adjudicação compulsória em epígrafe, instaurado a pedido do MARCOS SÉRGIO PEREIRA DE SOUZA, tendo por objeto o imóvel situado à localizado no município de Caroebe-RR, com área de 81,9270 hectares, com as seguintes confrontações: **NORTE:** com o lote 610, **ESTE:** com Terras da União; **SUL:** com o lote 612; **OESTE:** com a margem direita da vicinal 51, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 18 (dezoito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Travessa Rodoviária, nº 68, Centro, São Luiz-RR, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado, na plataforma eletrônica de Diário da Justiça Eletrônica do Estado de Roraima, pelo prazo de 15 (quinze) dias. São Luiz-RR, 10 de novembro de 2023. TIAGO NATARI VIEIRA, Oficial de Registro. Dado e passado nesta cidade de São Luiz-RR, aos 16 de novembro de 2023.

MANOEL AGUSTINHO DE LIMA é de nacionalidade brasileira, agricultor, divorciado, portador do RG nº 179431, SESP/RR, e inscrito no CPF sob nº 757.100.052-15, nascido aos onze (11) de agosto (8) de um mil e novecentos e oitenta (1980), natural de Marabá-PA, domiciliado e residente na Vicinal 02 km 2, Zona Rural, Caroebe/RR, filho de Maria Neuza Alves de Lima.

ALCICLEIDE BASTOS PANDURO é de nacionalidade brasileira, professora, solteira, portadora do RG nº 318765-9, SESP/RR, e inscrita no CPF sob nº 001.375.982-54, nascida aos quatorze (14) de agosto (8) de um mil e novecentos e oitenta e seis (1986), natural de Codajás-AM, domiciliada e residente na Vicinal 02 km 2, Zona Rural, Caroebe/RR, filha de Alcinete Azevedo Panduro e Maria Bastos Panduro.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados notificados para no prazo legal, a contar da data de protocolização neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 16 de novembro de 2023. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.

PORTARIA Nº 004/2023.

Dispõe sobre expressa nomeação de Escrevente Autorizada no Ofício Único de São Luiz-RR.

TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião e Oficial de Registros do Ofício Único de São Luiz, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que compete aos Notários e Oficiais de registros contratarem e nomearem Escreventes, Substitutos e Auxiliares, como empregados com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação Trabalhista;

CONSIDERANDO o disposto do Parágrafo § 3º do Artigo 20º da Lei 8.935/94;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **BEATRIZ MENDES DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 445060-4 – SESP/RR e inscrita no CPF/MF nº 039.500.462-40, residente e domiciliado na Avenida João Rodrigues da Silva, nº 1085, bairro Centro, São Luiz/RR, como Escrevente Autorizada, podendo assinar todos os atos das atribuições de Registro Civil das Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis, atos esses praticados no Ofício Único de São Luiz, Estado de Roraima.

Artigo 2º - Esta Portaria será revogada simultaneamente ao termino do contrato de trabalho.

São Luiz, Roraima, 14 de novembro de 2023.

Oficial de Registros e Tabelião **TIAGO NATARI VIEIRA**